Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — FONE 12
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 164

"Suplementa e anula verbas do orçamento vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo Iº - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

121.8.02.4-DESPESAS DIVERSAS, para pagamento de viagens, estadias, condução e outros.....Cr$. 55.000,00
131.8.09.3.I-MATERIAL DE CONSUMO-p/aquisição de material de expediente, livros m fichas, impressos e outros.....Cr$. 20.000,00
261.8.81.3-MATERIAL DE CONSUMO-p/aquisição de adubos, mudas, plantas e outros..Cr$. 53.000,00

Total das Suplementações...Cr$. 128.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com as anulações das seguintes verbas:-

211.8.89.3-MATERIAL DE CONSUMO-p/aquisição de lenha, desinfetantes, ferragens e outros.Cr$. 3.000,00
241.8.85.4.II-DESPESAS DIVERSAS-p/manutençao de tropas e outros(parte).....Cr$. 5.000,00
321.8.82.2-MATERIAL PERMANENTE-p/Aquisição de uma motoniveladora (parte).....Cr$. 100.000,00
461.8.34.4.I-DESPESAS DIVERSAS-p/manutenção da biblioteca Municipal.....Cr$. 20.000,00

Total das anulações.....Cr$. 128.000,00

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

P.M. de Barrinha, 28 de Setembro de 1.961

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves